

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Do Deputado Luiz Alberto)

Solicita a realização de Audiência Pública a ser organizada por esta Comissão com a participação da ANOREG (Associação dos Notários e Registradores do Brasil), CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e IDEC (Instituto de Defesa do Consumidor), a fim de debater a legitimidade da atuação dos cartórios.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa excelência, ouvido o Plenário dessa comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada:

- 1 - Representante da ANOREG (Associação dos Notários e Registradores do Brasil)
- 2 – Representante do CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público)
- 3 - Representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
- 4 – Representante do IDEC (Instituto de Defesa do Consumidor)

JUSTIFICATIVA

O papel dos cartórios em uma perspectiva voltada para a necessidade de desburocratização da máquina estatal reclama por uma revisão. O formalismo antiquado que impregna a maior parte dos serviços prestados, além do abuso em relação aos preços cobrados nas suas atividades são alvo de críticas recorrentes por parte de usuários e recentemente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

O presidente nacional da OAB, Rubens Approbato Machado, a partir de investigações realizadas acerca do abuso no reajuste de preços, sugeriu a extinção de determinados serviços, a fim de conferir maior agilidade e menos custos à população. Várias são as atividades que poderiam ser suprimidas ou minimamente racionalizadas, tais como a emissão de determinados documentos como o registro de casamento, passando a ser emitido gratuitamente; a concentração de atos no que se refere à transmissão da propriedade de imóveis; além da necessária reflexão acerca dos registros de pessoas naturais, como a utilidade dos proclamas no caso do casamento, entre outros.

Outra questão que não pode deixar de ser ventilada é a da fiscalização dos cartórios, instituições de sentido privado que não prestam conta à sociedade. As corregedorias, responsáveis pela fiscalização dos cartórios, exercem um papel fundamental na regulamentação de suas atividades e na normatização para o seu funcionamento. Tendo que direcionar suas ações no sentido de combater as fraudes, além da simplificação dos procedimentos, os corregedores são frequentemente acusados de empreenderem uma dinâmica conservadora nas suas atividades, contribuindo para a burocratização dos serviços.

É direito da sociedade, nesse sentido, discutir quais e, no caso de fundamentais, como os serviços devem ser prestados pelos cartórios. Além disso, no âmbito da fiscalização há que se questionar o papel das Corregedorias, inserindo o Ministério Público nesse debate. Por fim, a crítica deve alcançar a real necessidade de se manter essas instituições, dada a possibilidade do Estado arcar com seus serviços em benefício do interesse público.

Sala das Sessões,

LUIZ ALBERTO
Deputado Federal – PT/BA